



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.779

de 22 de janeiro de 2024

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.165.706,67 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil e setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
03.10.00	4.4.90.52.00	06 181 8005	2658	01	2746	Câmeras de monitoramento	685.706,67
03.11.00	4.4.90.51.00	06 181 8005	1124	01	3056	Instalação da Base de Apoio da Guarda Municipal	128.000,00
08.12.00	3.3.90.39.00	10 302 1003	2169	01	278	Manutenção das Unidades de Saúde Especializadas	352.000,00
							1.165.706,67

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com o recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
03.10.00	4.4.90.51.00	06 122 8005	1056	05	2715	Construção da Sede da Secretaria da Seg. Pública	35.706,67
03.10.00	3.3.90.39.00	06 181 8005	2658	01	2745	Câmeras de monitoramento	650.000,00
08.13.00	3.3.90.30.00	10 303 1006	2028	02	2881	Distribuição e Gestão de Medicamentos	480.000,00
							1.165.706,67

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 22 de janeiro de 2024.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo